



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

*Câmara
Pública 3*

LEI Nº804 DE 11 DE JANEIRO DE 1993.

REVOGA o Art.9º da Lei nº69, de 13/05/80 e dá outras providên -
cias.

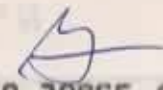
A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica REVOGADO o artigo 9º da Lei nº69, de 13 de /
Maio de 1980, que concede Gratificação de Nível Universitário.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo /
seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1993.

Art.3º - Ravogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE JANEIRO DE 1993.


MÁRIO JORGE ASSAF
Prefeito Municipal